



NOTA TÉCNICA

NÚMERO

07/2020

DATA

04/06/2020

REFERÊNCIA:

Situação financeira do Estado de Minas Gerais após impacto da COVID-19 e seus reflexos nos índices constitucionais.

DOS FATOS:

Nos últimos anos, o recuo na atividade econômica do país afetou fortemente as finanças do Estado de Minas Gerais. A crise pôde ser sentida tanto na contração dos repasses do Governo Federal, quanto no próprio dinamismo do Estado, que apresentou queda acentuada em suas arrecadações próprias, apesar de seus gastos obrigatórios permanecerem crescentes.

Não obstante, em 2019, o Produto Interno Bruto (PIB) nacional cresceu 1,1% frente ao ano anterior, totalizando R\$ 7,3 trilhões, após altas de 1,3% em 2018 e 2017, e de retrações de 3,3% em 2016 e 3,5% em 2015.

No entanto, apesar da retomada do crescimento, a pandemia causada pela COVID-19 desencadeou uma crise econômica mundial e uma retração no PIB brasileiro, com previsão de -4,11% em 2020, segundo Relatório de Mercado Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 11 de maio. Os impactos da pandemia, em função do isolamento social, estão sendo sentidos pela produção industrial, que recuou -18,8% na passagem de março para abril, segundo o IBGE (Pesquisa Industrial Mensal divulgada em 03 de junho).

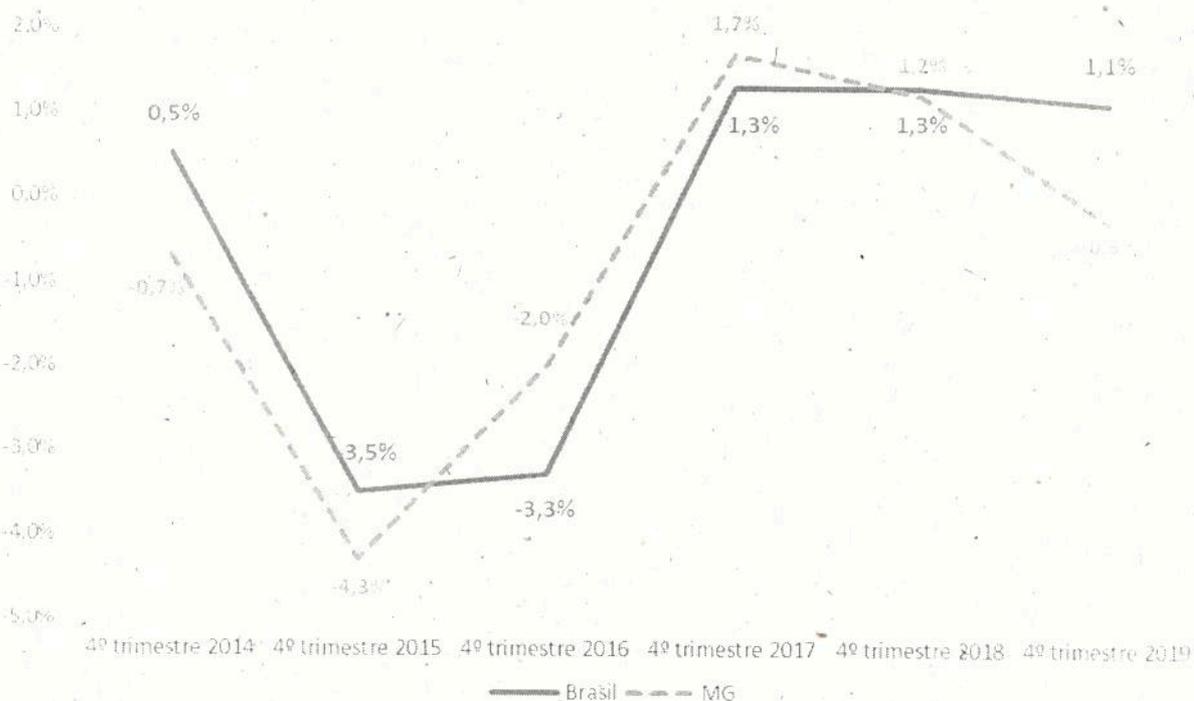
A pandemia também impossibilitou que reformas estruturais essenciais, com finalidade de melhorar a situação fiscal do setor público, fossem discutidas pelo Poder Legislativo Nacional.

Analisando a economia mineira, o acumulado de 2018 em relação a 2017, verifica-se que o PIB do Estado de Minas Gerais registrou um percentual de 1,2%, em comparação com o crescimento de 1,3% do PIB brasileiro, firmando uma sequência de elevação no nível de atividade econômica, partindo de -0,7 em 2014, para -4,3% em 2015, para -2,0% em 2016 e para 1,7% em 2017.



Em relação ao exercício de 2019, houve um descasamento entre os resultados das taxas de Minas Gerais e da economia nacional, em desfavor do primeiro, posto que o Brasil pontuou um crescimento positivo de 1,1% e o Estado Mineiro apresentou recuo na ordem de -0,4%. Este descasamento, apresentado no gráfico 1, é reflexo dos desdobramentos da disrupção da produção de minério de ferro e da bianualidade do ciclo de safras do café (Informativo Fundação João Pinheiro - FJP - Contas Regionais: PIB Trimestral).

Gráfico 1 – Evolução do PIB – Acumulado no Ano – MG x Brasil



Fonte: Elaboração Própria com base nos dados do IBGE – Sistema de Contas Nacionais e da FJP.

Ainda segundo dados da Fundação, as medidas de reforço de segurança das barragens localizadas no Estado, após o rompimento do Córrego do Feijão, em Brumadinho, induziram a suspensão temporária da operação de várias minas, impactando na indústria extrativa mineral mineira. Com isso, o valor adicionado bruto (VAB) da extração mineral estadual recuou, em termos reais, 25,4% em 2019, se compararmos com o ano de 2018, além de ter afetado, por consequência, o volume dos serviços de transporte modal ferroviário. Por isso, o VAB do setor de transportes do Estado sofreu uma retração de 2,2% em 2019, quando comparado ao ano anterior.



NOTA TÉCNICA

NÚMERO

07/2020

DATA

04/06/2020

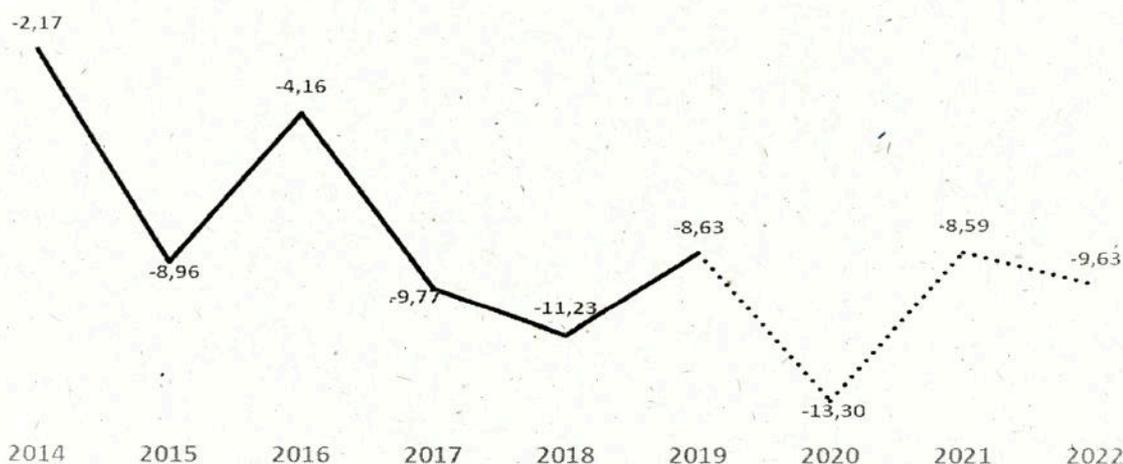
A respeito dos efeitos da pandemia pela COVID -19 na economia mineira, a FJP, por meio do Cenário de Impactos Econômicos estimados pela Matriz Insumo-Produto – MIP2016, prevê uma contração para o ano de 2020 em relação a 2019 de:

- -3,61% sobre o valor adicionado;
- -7,01% sobre remuneração vigente (salários e encargos);
- -5,73% sobre o emprego (postos de trabalho formal e informal);
- -4,25% sobre a arrecadação do ICMS.

DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO:

O cenário de grave crise econômica e financeira vivenciado pelo Estado de Minas Gerais, refletiu em constantes déficits orçamentários nos últimos exercícios e no exercício corrente, conforme disposto nas Leis Orçamentárias Anuais. O gráfico 2 retrata o resultado fiscal deficitário do Estado nos últimos anos e a previsão para os próximos dois exercícios, com base na previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e 2022.

Gráfico 2 – Evolução Resultado Fiscal



Fonte: Elaboração Própria com base nos dados SIAFI-MG, LOA e LDO

Este cenário se deve ao fato de as despesas crescerem em ritmo bem mais elevado do que as receitas, conforme observado no gráfico 3. No período de 2014 a 2019, apenas as despesas com pessoal inativo cresceram quase duas vezes mais do que as com pessoal



NOTA TÉCNICA

NÚMERO

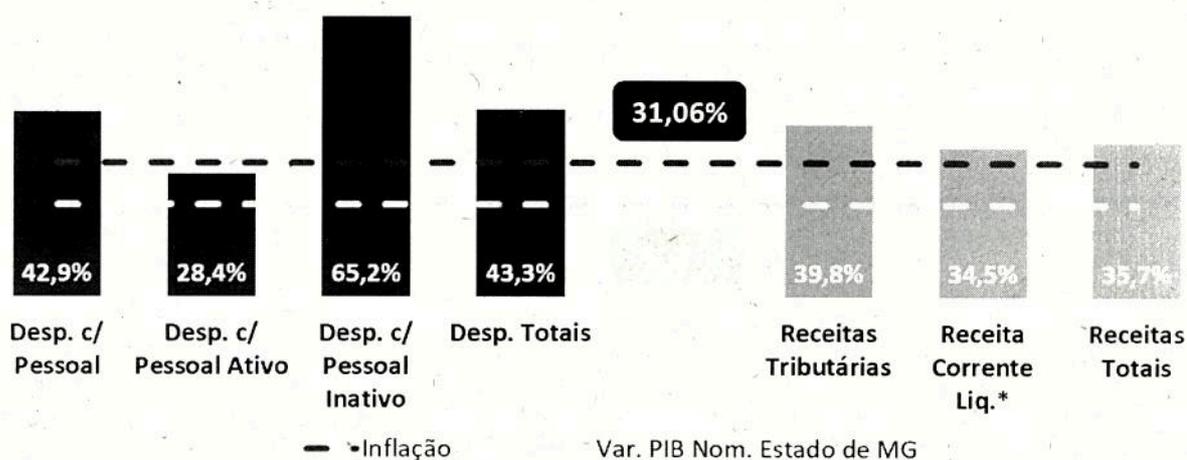
07/2020

DATA

04/06/2020

ativo. Além disso, o aumento das despesas totais superou a evolução das receitas, PIB e inflação, para o mesmo período.

Gráfico 3 – Evolução Receitas X Despesas



Fonte: SIAFI-MG, IBGE e FJP

O gráfico 4 apresenta a evolução das receitas tributárias líquidas do Tesouro Estadual versus as despesas obrigatórias, demonstrando dessa forma, a situação de incapacidade financeira enfrentada pelo Estado na prestação de serviços essenciais.

Gráfico 4 – Receita Tributária X Despesas Obrigatórias



Fonte: SIAFI/MG e Fluxos de Caixa DCPF/SCAF/SEF

e



NOTA TÉCNICA

NÚMERO

07/2020

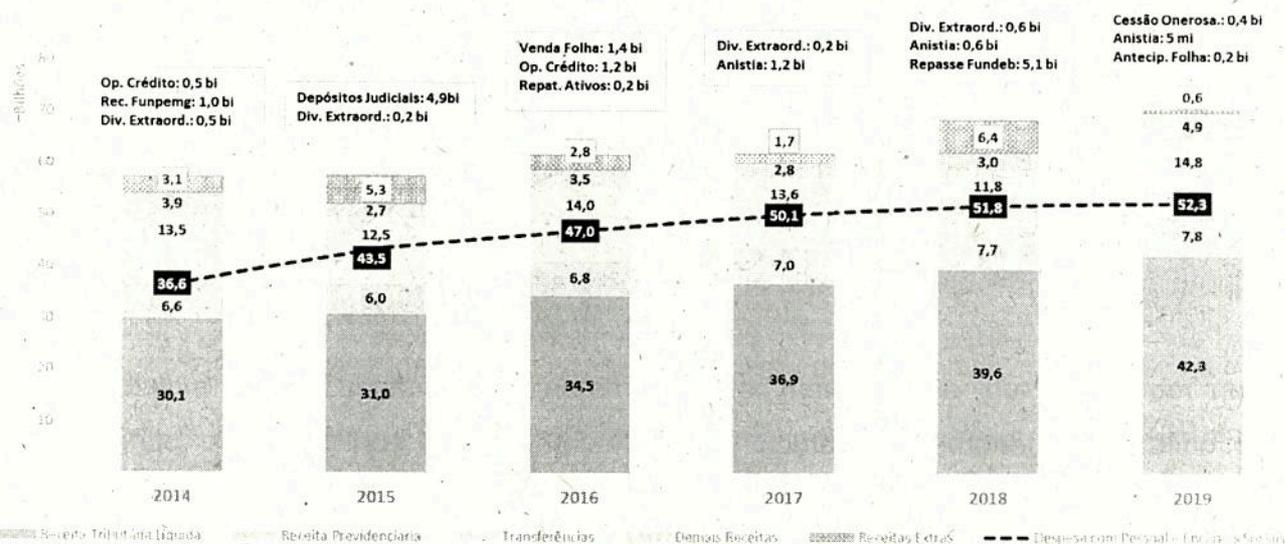
DATA

04/06/2020

Esta incapacidade financeira demonstrada anteriormente refletiu diretamente no pagamento dos salários dos servidores públicos estaduais. Entre fevereiro de 2016 e maio de 2018, pagava-se até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para todos os servidores na primeira parcela, o que quitava integralmente 75% (setenta e cinco por cento) do total dos servidores estaduais, mais R\$ 3.000,00 (três mil reais) na segunda parcela e o restante na terceira parcela. O décimo terceiro salário de 2017, igualmente, foi quitado de forma escalonada ao longo do exercício de 2018. Ressalta-se que em junho de 2018, a primeira e segunda parcelas do salário do funcionalismo público estadual passaram a ser de até R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais); o restante da remuneração quitada na terceira parcela; e novamente o 13º salário dos servidores deixou de ser pago no mesmo exercício.

Uma alternativa para custear este incremento de despesas é por meio de receitas extraordinárias utilizadas nos exercícios anteriores, conforme demonstra o gráfico 5. No entanto, estas são limitadas, em alguns casos geram encargos financeiros para o Estado e não foram suficientes para solucionar a incapacidade financeira estadual.

Gráfico 5 – Financiamento do Déficit Fiscal – Receitas Extraordinárias



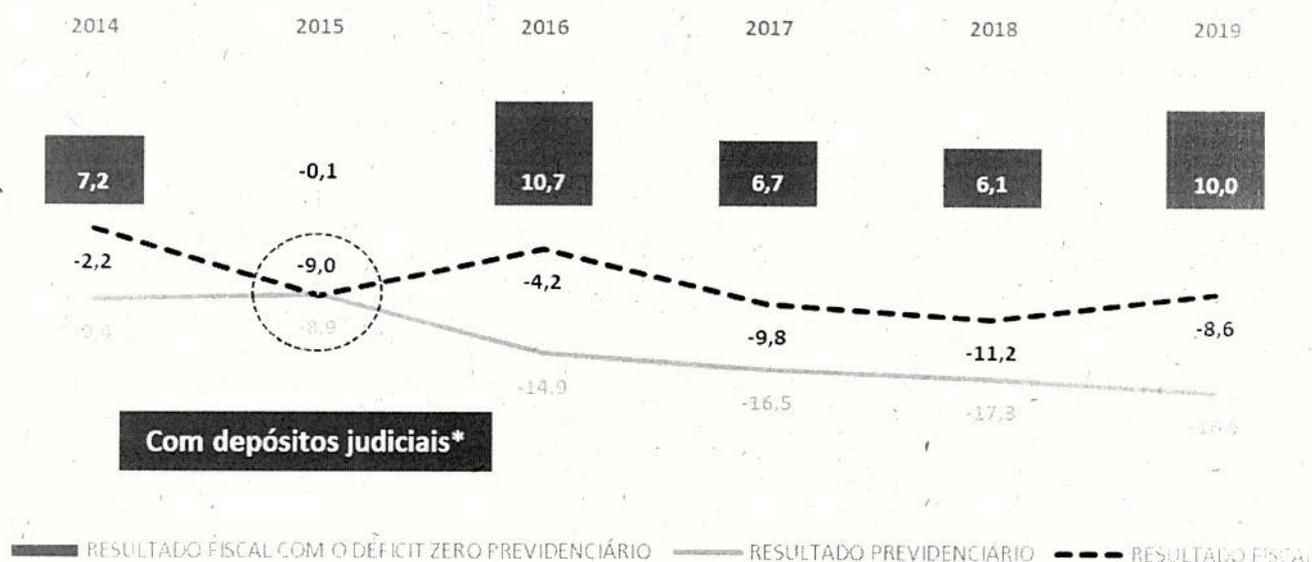
Fonte: SIAFI/MG

Pela ótica da despesa, os gastos com servidores ativos, inativos e pensionistas representaram o maior crescimento do total das despesas estaduais. Logo, a questão previdenciária possui um peso ainda maior, por ser uma das principais responsáveis pela situação de



insustentabilidade fiscal do Estado. O percentual dos benefícios previdenciários na folha de pagamento saltou de 38,2%, em 2014, para 47%, no exercício passado, e o déficit saiu de R\$ 9,4 bilhões para R\$ 18,6 bilhões, no mesmo período. Se a previdência fosse equilibrada, o Estado teria um resultado superavitário, no período analisado, conforme observa-se no gráfico 6 a seguir:

Gráfico 6 - Resultado Fiscal X Resultado Previdenciário



Fonte: Portal da Transparência e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Este desequilíbrio fiscal levou o Estado a uma situação de colapso em suas contas, caracterizado pela inadimplência sistemática no cumprimento de seus compromissos legais e contratuais, pela incidência de juros e multas em seus contratos, impactando nos restos a pagar com um acréscimo de 400% nos últimos seis anos.

Desta forma, verifica-se o descumprimento de todos os parâmetros de governança definidos pelo arcabouço legal de finanças públicas contidos na Lei nº 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, como o fato de o gasto com pessoal ter extrapolado o limite máximo previsto pela LRF, atingindo o patamar de 76,48% em 2018, conforme metodologia de cálculo da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.



NOTA TÉCNICA

NÚMERO

07/2020

DATA

04/06/2020

Outra despesa relevante e com impacto significativo na gestão financeira estadual é a dívida pública, com destaque para a dívida com a União. O fato do limite da dívida consolidada líquida estar bem próximo ao previsto pela LRF, impede a realização de operações de crédito por parte do Estado. Cabe ressaltar que, atualmente, o Estado não tem *rating* na Secretaria do Tesouro Nacional, o que significa que não é possível ter garantias do Tesouro Nacional para novas contratações.

No momento atual, esta dívida não vem sendo amortizada em função de decisão judicial de caráter liminar, que suspendeu os pagamentos; porém, esta suspensão gera encargos financeiros pelos atrasos, aumentando assim o passivo estadual.

Além da situação de atraso no pagamento da remuneração dos servidores descrita anteriormente, os municípios mineiros também tiveram seus repasses constitucionais atrasados nos anos de 2017, 2018 e em janeiro de 2019, o que gerou uma dívida com estes e com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) na ordem de R\$ 6 bilhões, referentes ao exercício de 2018, e de R\$ 1,0 bilhão do exercício 2019.

Ao longo do ano de 2019, algumas ações foram realizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), com o intuito de organizar o fluxo de caixa do Tesouro Estadual e evitar ações contra o Estado, principalmente no que se refere às despesas de consignação da folha de pessoal, quando a não transferência destes recursos aos bancos poderia se caracterizar como apropriação indébita.

Como prioridade, visou-se a regularização dos pagamentos dos tributos federais, tais como INSS e PASEP, permitindo assim a obtenção da Certidão Negativa de Débitos, após 14 meses de irregularidade. Outra ação a ser ressaltada, foi o pagamento regular dos créditos consignados descontados das folhas de pagamento dos servidores citados anteriormente, com o repasse de mais de R\$ 2,2 bilhões em 2019 às instituições financeiras a título de pagamento destes empréstimos.

Outro ponto de destaque, em que pese à existência de passivos junto aos institutos, foi a normalização dos repasses mensais ao IPSEMG e ao IPSM referentes às contribuições para o custeio da área de saúde, evitando desta forma o crescimento do passivo estadual.



NOTA TÉCNICA

NÚMERO

07/2020

DATA

04/06/2020

Outro ponto de destaque foi a apresentação pelo Governo ao Tribunal de Justiça de um plano para quitação dos precatórios, que após dois anos sem pagamentos, foi honrado mensalmente, com exceção do mês dezembro, totalizando assim o pagamento de R\$734.797.371,04 e afastando a possibilidade de bloqueios judiciais. Em 2019, foi negociado novo acordo para continuidade destes pagamentos no presente exercício.

Quanto ao pagamento dos servidores, destaca-se o parcelamento do 13º salário referente ao ano 2018 em 9 parcelas, com quitação em outubro 2019. Além disso, ocorreu uma melhoria na escala de pagamento, com a quitação do pagamento da segurança pública em parcela única e com sua divulgação antecipada, facilitando a gestão financeira dos servidores estaduais. Cabe destacar que, o pagamento do 13º salário de 2019, teve início no próprio exercício, para servidores da segurança pública e para servidores com remuneração de até R\$2.000,00, que receberam integralmente o benefício. Atualmente, todos os servidores estaduais já receberam a totalidade da gratificação natalina do exercício anterior.

Com relação ao atraso dos repasses aos municípios, foi celebrado acordo com a Associação Mineira de Municípios - AMM, garantindo-se:

- (i) a regularização dos repasses a partir de 30 de janeiro de 2019;
- (ii) a divulgação de um cronograma com o parcelamento relativo aos débitos em atraso.

Destaca-se que o referido acordo vem sendo cumprido desde 2019, com o pagamento integral de todas as parcelas devidas referentes ao transporte escolar, no montante de R\$ 121.158.323,69. Além disso, houve a antecipação das parcelas de Brumadinho e Mariana referentes ao ICMS e IPVA, em função do rompimento de barragens nestes locais. Desta forma, em 2019, estes dois municípios receberam o montante de R\$ 10.705.761,88, sendo R\$ 8.277.864,63 relativos ao exercício de 2019 e R\$2.427.897,25 do exercício de 2018.

Das parcelas em atraso do ICMS, IPVA e FUNDEB devidas em 2020, conforme definido no cronograma de pagamento do acordo, ocorreu a quitação das três parcelas do passivo do exercício de 2019, no total de R\$977.674.386,49 e de duas parcelas referentes ao ano de 2018, no montante de R\$418.820.997,70.



NOTA TÉCNICA

NÚMERO

07/2020

DATA

04/06/2020

Desta forma, em 2020, já foram destinados R\$1.396.495.384,19 para os municípios e para o FUNDEB, em atendimento ao Acordo AMM, restando assim a execução de sete parcelas que somam R\$1.508.940.086,92. No entanto, este valor é variável em função das deduções de bloqueios judiciais favoráveis aos municípios.

Diante do exposto, verifica-se que Estado tem envidado todos os esforços para regularizar sua situação fiscal, apesar desta ainda ser muito difícil. Recentemente, ela vem se agravando devido à pandemia causada pelo Coronavírus, que requer atenção especial do Governo, pelo risco iminente na vida de tantos cidadãos brasileiros.

EXPECTATIVA DO IMPACTO DA COVID-19 NA ECONOMIA

A pandemia do Coronavírus mergulhou as economias de todo globo, em maior ou menor grau, no obscuro. Desde fevereiro do exercício corrente, a COVID-19 fez com que o mercado de ativos financeiros entrasse em grande volatilidade, derrubando praticamente as Bolsas de Valores de todo mundo. Além disso, ela desencadeou uma série de desvalorizações das moedas emergentes ante ao Dólar, como é o caso do Real.

Assim, a economia mundial entrou em um terreno inóspito, e, de acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), haverá um encolhimento da atividade econômica global em 2020 na ordem de -3%, onde os EUA devem apresentar uma contração do PIB em -5,9% e a China deve crescer apenas 1,2%. Este receio frente à provável desaceleração global tem levado os diversos Bancos Centrais a reduzirem suas taxas de juros, além de promoverem medidas de estímulos econômicos.

Para o Brasil, as consequências também são danosas. Pelo lado das exportações, a paralização da economia chinesa está afetando os preços das principais *commodities* vendidas pelo país – soja, petróleo e minério de ferro – que juntas representam cerca de 30% das exportações brasileiras.

De acordo com o último Relatório de Mercado Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 01 de junho, as revisões para o PIB brasileiro de 2020 sofreram reduções para baixo, e a expectativa é de que o PIB nacional recue cerca de -6,25% no presente exercício.



NOTA TÉCNICA

NÚMERO

07/2020

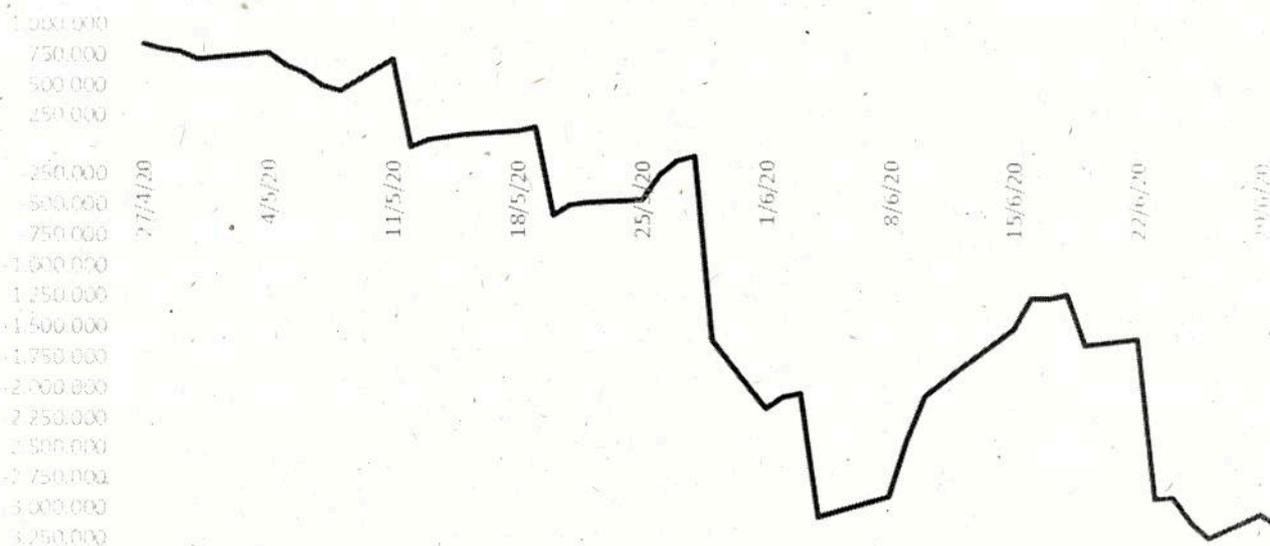
DATA

04/06/2020

Por meio de estudos de impacto, realizados em março de 2020, foram calculados choques negativos na arrecadação de ICMS do Estado, com base em alguns cenários de decréscimos do PIB. Caso o PIB se situe nos patamares de 0,0%, -0,5%, -1,0% e -4,4%, os declínios arrecadatários serão, respectivamente, de R\$ 2,6 bilhões, R\$ 3,1 bilhões, R\$ 3,7 bilhões e R\$ 7,5 bilhões.

Em março deste ano, a estimativa de impacto realizada pela Secretaria de Fazenda, especificamente para o 2º trimestre, previa uma perda de receita bruta, em comparação com a Lei Orçamentária Anual - LOA/2020, de aproximadamente R\$ 1,00 bilhão em abril, R\$ 2,06 bilhões em maio e R\$ 2,04 bilhões em junho. Os efeitos destas reduções no valor do principal tributo se refletem diretamente no fluxo de caixa do Tesouro Estadual, que será fortemente impactado, conforme traz o gráfico 7.

Gráfico 7 – Fluxo de Caixa do Tesouro Estadual Abril-Junho



Pelo gráfico 7, percebemos a forte deterioração do caixa no curto prazo, com déficit estimado em R\$ 3,83 bilhões em junho, considerando o saldo do 13º salário de 2019 e do auxílio fardamento, que não foram quitados. Esse movimento refletirá em um incremento de R\$ 7,5 bilhões no déficit anual em caso de crescimento negativo do PIB, levando de um resultado negativo de R\$ 9,0 bilhões no cenário base para R\$ 16,5 bilhões negativos.

E



NOTA TÉCNICA

NÚMERO

07/2020

DATA

04/06/2020

Para enfrentar a forte desaceleração da arrecadação da receita tributária prevista para o restante deste exercício, alguns atos normativos foram editados, visando a contenção de gastos públicos.

O Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, determinou, para fins de aplicação do artigo 65 da Lei Complementar nº 101/2000, estado de calamidade pública no âmbito de todo o território estadual, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, em razão dos impactos sócio-econômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo Coronavírus.

Em 31 de março, foi publicado o Decreto nº 47.904, que apresentou o Plano de Contingenciamento de Gastos no âmbito do Poder Executivo Estadual, estabelecendo diretrizes de redução de despesas para os órgãos e entidades. Entre as medidas publicadas, observa-se o corte de gastos com aluguéis, diárias, passagens, contas de água, luz e gastos com almoxarifado, além da alteração do anexo do Decreto de Programação Orçamentária Anual (define os limites para Programação Anual dos órgãos e entidades do Poder Executivo). O objetivo destas medidas é mitigar os impactos financeiros causados pela pandemia da COVID-19. A expectativa é que o Poder Executivo Mineiro deixe de gastar R\$ 4,3 bilhões até dezembro, preservando nos ajustes realizados apenas os valores programados para a área da saúde, possibilitando assim, que os que estão envolvidos diretamente na contenção e tratamento da pandemia tenham recursos suficientes.

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Como resultado econômico da pandemia, conforme pode ser observado pelos dados publicados no Portal da Transparência de Minas Gerais, o Estado sofreu uma queda nominal de 18,45% da arrecadação do mês de abril, comparativamente com a receita do mesmo mês do exercício de 2019. Ainda em termos nominais, a receita arrecadada em abril atingiu um patamar inferior a arrecadação de 2018, conforme apresentado no gráfico 7 a seguir:



NOTA TÉCNICA

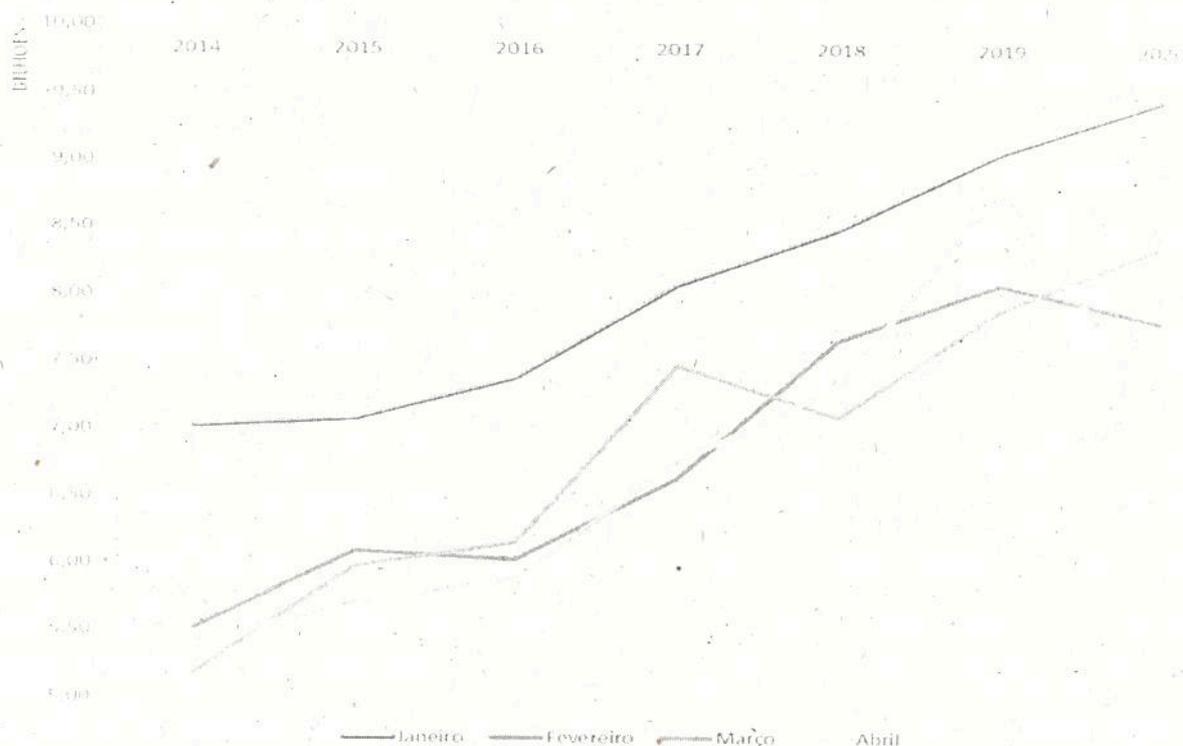
NÚMERO

07/2020

DATA

04/06/2020

Gráfico 7 – Evolução da receita de janeiro a abril – 2014 a 2020



Fonte: Elaboração própria - Portal da Transparência

No que tange a realização das receitas até o momento, a tabela 1 apresenta a comparação da receita tributária prevista na LOA/2020 com a realizada nos meses de abril e maio do exercício corrente.

Tabela 1 – Variação da Receita Tributária

Receita	LOA/20	abr/20	Variação
ICMS	4.410.665.973	3.649.539.187	-17,26%
IPVA	400.417.754	218.904.671	-45,33%
ITCD	63.602.193	61.711.063	-2,97%
TAXAS	156.943.206	89.668.500	-42,87%
TOTAL	5.031.629.126	4.019.823.421	-20,11%

Receita	LOA/20	mai/20	Variação
ICMS	4.294.680.850	3.493.633.308	-18,70%
IPVA	262.688.027	229.016.914	-12,80%
ITCD	65.990.231	76.268.091	15,60%
TAXAS	150.174.423	72.476.739	51,70%
TOTAL	4.773.533.531	3.871.395.053	-18,90%

P



NOTA TÉCNICA

NÚMERO

07/2020

DATA

04/06/2020

Percebemos uma perda líquida de R\$ 1,0 bilhão em abril/2020 (alinhada às projeções iniciais) e de R\$ 902,1 milhões em maio/2020. Para os meses de junho e julho, as projeções iniciais apontam para uma redução de R\$ 1,0 bilhão e de R\$ 855 milhões, respectivamente.

Para o restante do exercício, a receita total estadual sofrerá uma redução de R\$ 1,6 bilhões, sendo a perda tributária amenizada por receitas extraordinárias arrecadadas pelo Estado, tais como R\$ 2,8 bilhões de auxílio da União (Lei Complementar nº 173/2020) e R\$ 1,5 bilhão referente à multa de Brumadinho, de acordo com o demonstrado na tabela 2.

Tabela 2 – Variação da Receita Total

DESCRIÇÃO	LOA 2020	REESTIMATIVA MAIO	[B-A]
	[A]	[B]	
RECEITA TOTAL	97.181.597.237	95.520.964.574	- 1.660.632.663
RECEITAS CORRENTES	92.916.039.851	90.463.670.621	- 2.452.369.230
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	69.779.606.719	62.531.449.640	- 7.248.157.079
Diversas	6.042.967.302	6.150.138.187	107.170.885
Transferências Correntes	16.223.017.064	18.497.456.741	2.274.439.677
Outras Receitas Correntes	870.448.766	3.284.626.051	2.414.177.285
RECEITAS DE CAPITAL	471.094.592	451.976.127	- 19.118.465
DEDUÇÕES DE RECEITAS	- 9.868.505.586	- 8.826.002.872	1.042.502.714
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	13.662.968.380	13.431.320.699	- 231.647.681

Em relação ao fluxo de caixa, a previsão de déficit financeiro para este exercício ainda está sendo reestimada por esta Subsecretaria, em virtude do ingresso de receitas extraordinárias e da nova projeção da receita tributária, devendo este girar em torno de R\$ 11,0 bilhões.

ÍNDICES CONSTITUCIONAIS

Considerando a perspectiva de forte desaceleração da economia brasileira, a arrecadação tributária do Estado de Minas sofrerá uma redução de aproximadamente R\$ 7,2 bilhões ao longo do corrente exercício. Essa diminuição de arrecadação impactará diretamente nas aplicações dos índices constitucionais de saúde e educação, conforme tabela 3 a seguir:



NOTA TÉCNICA

NÚMERO

07/2020

DATA

04/06/2020

Tabela 3 – Índices Constitucionais

CENÁRIOS RECEITAS			
	Receitas	Índice Saúde	Índice Educação
Receita LOA	55.123.451.713	6.614.814.206	13.780.862.928
Receita Estimativa	49.997.530.022	5.999.703.603	12.499.382.506

Apesar da redução dos valores destinados a saúde (R\$ 615 milhões) e educação (R\$ 1,2 bilhão), o Estado ainda passa por uma crise fiscal severa, o que torna complexo o atingimento dos índices constitucionais, uma vez que, além da perda de arrecadação tributária, o Tesouro Estadual terá ao longo do ano corrente a obrigação de desembolsar aproximadamente R\$ 2,8 bilhões, pelo acordo firmado com a Associação dos Municípios Mineiros já citado anteriormente.

Se considerarmos a exclusão do montante do referido acordo, os valores destinados para os índices constitucionais reduziriam em mais R\$ 330 milhões da saúde e R\$ 600 milhões da educação, conforme tabela 4 a seguir:

Tabela 4 – Índices Constitucionais

CENÁRIOS RECEITAS			
	Receitas	Índice Saúde	Índice Educação
Receita LOA	55.123.451.713	6.614.814.206	13.780.862.928
Receita Estimativa	49.997.530.022	5.999.703.603	12.499.382.506
Receita Acordo AMM*	47.197.530.022	5.663.703.603	11.799.382.506

*cálculos efetuados após a dedução de 2,8 bilhões referente aos repasses aos Municípios, segundo acordo firmado com a AMM.

CONCLUSÃO:

Dado o cenário de pandemia, a situação financeira do Estado, que já era gravíssima, foi comprometida ainda mais com os reflexos econômicos resultantes da COVID-19, em que as receitas arrecadadas não são suficientes para arcar com as despesas, como por exemplo folha de pagamento dos servidores estaduais e atendimento, de forma satisfatória, das demandas essenciais da sociedade.



NOTA TÉCNICA

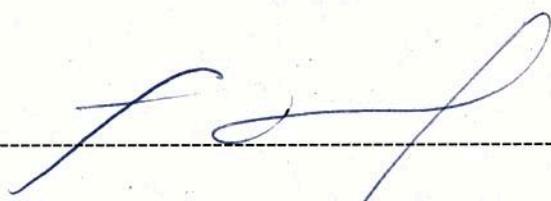
NÚMERO

07/2020

DATA

04/06/2020

Uma das possibilidades para mitigação do déficit orçamentário e financeiro no presente exercício, seria deduzir os valores do acordo com a AMM da base de cálculo de apuração dos índices constitucionais de saúde e educação, permitindo assim uma redução de aproximadamente R\$ 930 milhões das despesas nestas áreas e consequente diminuição do déficit orçamentário.



Fabio Rodrigo Amaral de Assunção
Subsecretário do Tesouro Estadual

